DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022 **Ano V | Edição nº 355** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Requerimento

Balbinos, 16 de dezembro de 2022.

ILMO Sr. Prefeito Municipal de Balbinos

Em atenção a **PORTARIA N º 005/22 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 que Resolve Nomear** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do ,Município de Balbinos, Estado de São Paulo, venho devido respeito perante Vossa Excelência comunicar a decisão irrevogável, de se **DESLIGAR** das atividades referentes ao Conselho Municipal do Direitos das Crianças e Adolescentes no município de Balbinos/SP.

Esclarece, por oportuno, que essa decisão se baseou , única e exclusiva , em motivos de natureza ética, que inviabilizam a continuidade no desempenho na função de membro.

Isto posto, é o presente para solicitar que Vossa Excelência adote as providências necessárias, no sentido de comunicar todos os entes envolvidos , que tenham ligação direta ou não com o CMDCA, de forma a não pairar qualquer dúvida acerca das funções do requerente.

Solicito que este requerimento seja publicado em Diário Oficial do Município/SP.

Atenciosamente;

Fernando Henrique de Paula Pugas

Membro Titular do CMDCA

Prefeitura Municipal de Balbinos
PROTOCOLO Nº 1119/2022
Balbinos 16 de dezembro de 2022

Responsável

Requerimento

Balbinos, 16 de dezembro de 2022.

ILMO Sr. Prefeito Municipal de Balbinos

Em atenção a **PORTARIA N º 005/22 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 que Resolve Nomear** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do ,Município de Balbinos, Estado de São Paulo, venho devido respeito perante Vossa Excelência comunicar a decisão irrevogável, de se **DESLIGAR** das atividades referentes ao Conselho Municipal do Direitos das Crianças e Adolescentes no município de Balbinos/SP.

Esclarece, por oportuno, que essa decisão se baseou , única e exclusiva , em motivos de natureza ética, que inviabilizam a continuidade no desempenho na função de membro.

Isto posto, é o presente para solicitar que Vossa Excelência adote as providências necessárias, no sentido de comunicar todos os entes envolvidos , que tenham ligação direta ou não com o CMDCA, de forma a não pairar qualquer dúvida acerca das funções do requerente.

Solicito que este requerimento seja publicado em Diário Oficial do Município/SP.

Atenciosamente;

Maria Lúcia do Santos

Maria Lúcia do Santos

Membro Suplente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Balbinos
PROTOCOLO Nº 1120/2022
Balbinos 16 de dezembro de 2022
Responsável

Requerimento

Balbinos, 16 de dezembro de 2022.

ILMO Sr. Prefeito Municipal de Balbinos

Em atenção a **PORTARIA N º 005/22 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 que Resolve Nomear** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do ,Município de Balbinos, Estado de São Paulo, venho devido respeito perante Vossa Excelência comunicar a decisão irrevogável, de se **DESLIGAR** das atividades referentes ao Conselho Municipal do Direitos das Crianças e Adolescentes no município de Balbinos/SP.

Esclarece, por oportuno, que essa decisão se baseou , única e exclusiva , em motivos de natureza ética, que inviabilizam a continuidade no desempenho na função de membro.

Isto posto, é o presente para solicitar que Vossa Excelência adote as providências necessárias, no sentido de comunicar todos os entes envolvidos , que tenham ligação direta ou não com o CMDCA, de forma a não pairar qualquer dúvida acerca das funções do requerente.

Solicito que este requerimento seja publicado em Diário Oficial do Município/SP.

Atenciosamente; Maria Helena F nascimento

Maria Helena Ferreira Nascimento

Membro Suplente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Balbinos
PROTOCOLO Nº 1121 / 2022
Balbinos 16 de dezembro de 2022
Responsável